



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.487 DE 25 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Jandira Masae Arakaki Miyato.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 6.342/10.950 dias, à servidora **JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.309.959-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 536.214.339-53, com o cargo de Agente de Serviços (II-FX2-08).*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 689,20 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 22 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal